



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.700, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

**ACRESCENTA EVENTO A LEI 5.662,
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO PARA 2013.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Calendário de Eventos de 2013, criado pela Lei 5.662 de 2012, a seguinte festividade:

ABRIL (27 e 28 de abril)

- Evento: **1º Final de Semana Campeiro** – Parque de Eventos Mei'Água, localizado no 4º Sub-distrito Mei'Água. Organização: Grupo de Rodeio Laço Espora e Canto

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal